



RESOLUÇÃO Nº. 16 DE 24 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre cancelamento de férias de membro do Conselho Tutelar do Município de Carapicuíba.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente da Criança e do Adolescente – ECA, suas atualizações e demais legislações e normativas específicas vigentes;

CONSIDERANDO a Resolução nº 116/2006 que altera dispositivos das resoluções nº 105/2005 e 106/2006, que dispõem sobre os parâmetros para Criação e funcionamento dos Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.976 de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Tutelar de 11 de fevereiro de 2016, art. 44;

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado na reunião de 04 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO 04 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021, que dispõe sobre concessão de férias a membros do Conselho Tutelar do município de Carapicuíba.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba/SP
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1545/92 alterada pela Lei 2976/10
CNPJ Nº 18.317.601/0001-98

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 5094 que inseriu o município na Fase Emergencial do Plano São Paulo.

RESOLVE:

Artigo 1º. Suspender as férias do Conselheiro Tutelar Melques de Medeiros, inscrito no CPF nº 185.541.658-10 prevista para o período de 29 de março de 2021 a 27 de abril de 2021.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carapicuíba, 24 de março de 2021.

Rogério Raimundo Vieira
Presidente CMDCA – Gestão 2021/2023